



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4157/14 – DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autógrafo nº 71/14 – de 24/7/2014
PROJETO DE LEI Nº 65/14 – de 21/7/2014
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 10.000,00, (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.02.01 – ADMINISTRAÇÃO	
029.04.122.0005.2.007.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 3.000,00
01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
046.04.123.0007.2.009.4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.....	R\$ 5.000,00
01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
072.15.451.0008.2.010.4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.02.01 – ADMINISTRAÇÃO	
023.04.122.0005.2.007.3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 3.000,00
01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
045.04.123.0007.2.009.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.....	R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

064.15.451.0008.2.010. 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica..... R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de Julho 2014.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal